

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE SETEMBRO DE 2014

Nº 162

EXECUTIVO

LEI Nº 1.447, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Estabelece como ponto facultativo para o servidor público municipal o dia do seu respectivo aniversário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo para o servidor público do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia do seu aniversário, sem prejuízo da sua remuneração.

§1º. O benefício de que trata o caput anterior deverá ser gozado exatamente no dia do aniversário do servidor.

§2º. Quando a data coincidir com finais de semana, feriados, recesso ou férias, não poderá o servidor antecipar ou postergar o gozo do benefício.

§3º. Perde o direito a este benefício o servidor que tiver faltas injustificadas no período de um ano que antecede o dia do seu aniversário.

Art. 2º. O servidor deverá avisar ao seu superior imediato, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis que irá usufruir do benefício criado por esta Lei, sob pena de não o fazendo, perder o direito a ausentar-se do trabalho no dia do seu aniversário.

Art. 3º. Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação e são revogadas disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2014.
193ª da Independência e 126ª da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 558, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos integrantes da Administração Pública Direta no dia 05 de setembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a partir das 15h (quinze horas) do dia 05 de setembro de 2014 acontecerá o desfile cívico municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento dos Órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, no dia 05 de setembro de 2014, terá início às 08h (oito horas) e término às 13h (treze horas), em virtude do desfile cívico municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 458, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Demissão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância o Art. 107, inciso III, da Lei Complementar nº 072/99 e Processo Administrativo nº 22/2012 – PAD,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o Senhor HÉLIO ROBERTO JAMBO ROCHA, matrícula 09564 do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 456, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Autorizar prorrogação de Servidor à 51ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº. 239/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do Servidor WALLACE DE FRANÇA GOMES, matrícula nº. 2169, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, que se encontra à disposição da 51ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão requerido, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 457, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia Assessoria Jurídica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor RILDER JORDÃO DE LIMA AMÂNCIO, para o cargo de Assessor jurídico, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N.º 006/2014

Segue o julgamento de propostas referente a licitação supra citada: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA. – Desclassificada pelo descumprimento do subitem 6.1, alínea "b" do Edital; M DA S FERREIRA REFORMAS E CONSTRUÇÕES ME – Classificada (Menor preço – licitante vencedora); CONSTEM - CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA. - Classificada; IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – Desclassificada pelo descumprimento do subitem 6.1, alínea "c" do Edital; MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP - Desclassificada pelo descumprimento do subitem 6.1, alínea "b" do Edital; ESCALA ENGENHARIA LTDA. - Desclassificada pelo descumprimento do subitem 6.1, alínea "b" do Edital. Os autos estão com vista franqueada. - São Gonçalo do Amarante 03 de setembro de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Presidente da CPL/PMSGGA.

RESULTADO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014

Segue o julgamento de propostas referente a licitação supra citada: APTA Construções e Serviços Ltda.: Desclassificada pelo descumprimento do subitem 6.1, alínea "b" do Edital; CALAMAR Construções e Incorporações Ltda.: Desclassificada pelo descumprimento do subitem 6.1, alínea "b" do Edital; STONE Engenharia Ltda.: Desclassificada pelo descumprimento do subitem 6.1, alínea "c" do Edital; ESCALA Engenharia Ltda.: Classificada; LÍDER Construção e Comércio Ltda.: Desclassificada pelo descumprimento do subitem 6.1, alínea "b" do Edital. Os autos estão com vista franqueada. - São Gonçalo do Amarante 03 de setembro de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. Presidente da CPL/PMSGGA.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2014**

Diante do relatório apresentado pela Secretaria de Infra Estrutura do município e da análise da documentação de habilitação pela CPL/PMSGa, fica (m) habilitada (s) a (s) empresa (s): IBIUNA Empreendimentos e Construções Ltda. e inabilitada (s) a (s) empresa (s): CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pelo descumprimento do subitem 5.1.4.8 (conforme Parecer técnico) e subitens 5.1.4.2 e 5.1.4.3 do Edital. Caso não seja interposto recurso contra o presente julgamento, a abertura da (s) proposta (s) de preços realizar-se-á no dia 12.09.14 às 09h. na sede da PMSGa. Os autos estão com vista franqueada. - São Gonçalo do Amarante 03 de setembro de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Presidente da CPL/PMSGa.

**RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2014**

Recorrente (s): IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; Parecer: Recurso deferido parcialmente; Julgamento final: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Classificada); Sociedade Professor HEITOR CARRILHO (Desclassificada pelo descumprimento do subitem 6.1, alíneas "b" e "c" e 6.3, alínea "a" do Edital); CONECT Construções e Serviços Ltda. - Licitante Vencedora: Menor Preço Classificado (Lotes I a VII). São Gonçalo do Amarante 03 de setembro de 2014. Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes Secretário Municipal de Finanças.

**RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N.º 004/2014**

Recorrente (s): MARBELLA Residence Incorporadora e Construtora Ltda.; Parecer: Recurso indeferido; Julgamento de habilitação: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Inabilitada pelo descumprimento do subitem 5.1.2 alínea "e" do Edital); APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Habilitada); COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (Habilitada); CONSTRUTORA ODECAM LTDA. (Habilitada); CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA. (Inabilitada pelo descumprimento do subitem 5.1.3, alínea "a"; e conforme Parecer técnico: 5.1.4.4, alínea "c" e 5.1.4.5 do Edital); MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. EPP (Inabilitada pelo descumprimento do 5.2.4.1 do Edital - conforme parecer técnico). A abertura das propostas realizar-se-á no dia 12/09/2014 às 10h. - São Gonçalo do Amarante 03 de setembro de 2014. - Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes - Secretário Municipal de Finanças.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): IMPEVAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS: Valor: R\$ 25.427,80; SINALARTE COMERCIO E SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA - ME: Valor: R\$ 17.400,00; Valor total: R\$ 42.827,80. - São Gonçalo do Amarante 03 de setembro de 2014. - Micael Moreira da Silva - Sec. Mun. de Juventude, Esporte e Lazer

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014**

O Pregoeiro da PMSGa/RN torna público que no dia 18 (dezoito) de setembro de 2014, às 09h., fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço (2ª chamada), para futura aquisição de veículos tipo motocicletas e equipamentos de segurança. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br. - São Gonçalo do Amarante, 03 de setembro de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Pregoeiro

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 5157/2014.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CONTRATADA: ANTONIO BARROSO COSTA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 021.179.491/0001-05- OBJETO: Transporte a quadriha vencedora do Festival de Quadrihas Juninas deste município - VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso V, com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93 - HOMOLOGADO/RATIFICADO - FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA- São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Julho de 2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2014**

Após efetuar a competente análise, estando de acordo com a legislação e exigências do edital, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório CONCORRÊNCIA N.º 003/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGa e do Parecer Técnico acostados aos autos e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante: CONECT Construções e Serviços Ltda. Lote I: R\$ 460.939,08; Lote II: R\$ 157.565,01; Lote III: R\$ 85.631,74; Lote IV: R\$ 289.417,72; Lote V: R\$ 268.640,04; Lote VI: R\$ 571.396,41; Lote VII: R\$ 299.263,63; Valor Total: R\$ 2.132.853,63. São Gonçalo do Amarante, 04 de setembro de 2014. Alessandro Gaspar Dias - Secretário Municipal de Infraestrutura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2014

Ao 01 dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Fundação Cultural Dona Militana, o senhor Flávio Henrique de Oliveira, brasileiro (a), solteiro (a), portador da Carteira da Identidade nº. 1.337.882, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 874.564.274-53, residente e domiciliado à Rua União, 129, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 043/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) KITS ARTESANAI, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à FUTURA CONTRATACÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) KITS ARTESANAI, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (ES) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Presidente da Fundação de Cultura Dona Militana.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer O objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar O objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de

requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao

objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas

Empresa: Centro de Projeto e Pesquisa Coco do Calemba - CCPPC

Endereço: Rua Tenente José Pereira de Lima, 198, Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN.

CNPJ nº: 13.386.187/0001-55

Nome do Responsável: Jonas Silva do Nascimento

RG Nº 001.914.445 CPF Nº 012.571.064-06

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor Unit
902421	KITS ARTESANAIS CONTENDO SACOLA DE ALGODÃOZINHO CRU, COM SUPORTE DE MADEIRA MEDINDO 50 CM X 30 c. CONTENDO PEÇAS ARTESANAIS QUE REMETAM A CULTURA LOCAL (BOI DE REIS 10 CM, GALO BRANCO 15 CM, VASO ARTESANAL PEQUENO 10 CM), TODOS PRODUZIDOS EM ARGILA E UM BONECO NORDESTINO EM MATERIAL CARNAUBA.	300	UN	69,00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2014.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 043/2014-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2014-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por

motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;
 7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
 7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (ES) fornecedor (ES).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Setembro de 2014.

Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
 Flávio Henrique de Oliveira
 Contratante

Centro de Projeto e Pesquisa Coco do Calemba – CCPPC
 Jonatas Silva do Nascimento
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Centro de Projeto e Pesquisa coco do Calemba, CNPJ N.º 13.386.187/0001-55. DO OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) kits artesanais. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de Trabalho – 2.129 - Manutenção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros – Natureza da Despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita na fonte 110 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Setembro de 2014. Flávio Henrique de oliveira p/ contratante e Centro de Projeto e Pesquisa coco do Calemba p/ contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014

Aos 28 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, o senhor Micael Moreira da Silva, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº. 2.464.417 expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 071.574.544-16, residente e domiciliado na Travessa Letice Vasconcelos, 34, Bairro Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 050/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da posição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (ES) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço/Compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer O objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar O objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os preços registrados estão na planilha abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor Unit	Licitante Vencedora
902596	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 23X16CM e 3,5cm de espessura, na cor branca com efeito marmorizado preto, base superior contendo duas colunas de cada lado frisadas douradas, uma placa acima contendo uma moldura espelhada com sua devida gravação e logotipo. Estatueta da modalidade abaixo. ALTURA: 60 cm.	40	UN	95,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902600	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 39 CM, base em MDF preta, com 1 cano cromado de 15 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação.	30	UN	40,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902601	TROFÉU EM ACRILICO CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 (VINTE E SETE) centímetros de altura x 10 (dez) centímetros de largura, com espessura de 10 (dez) milímetros. Peça formada por encaixes em acrílico cristal, em formato irregular, fixadas através de colagem especial, com cola "invisible" gravação de brasões e logotipos em serigrafia. Aplicação no corpo do troféu de medalhão em metal dourado com 2 (duas) cores. Aplicação do brasão do município de São Gonçalo do Amarante / RN fundido em alto relevo. Base em acrílico preto com aplicação de plaqueta dourada, gravada em baixo relevo e esmaltação.	100	UN	26,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902610	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 20X10CM na cor preto com detalhes efeito marmorizado em branco, placa superior em MDF contendo uma moldura espelhada com a gravação em adesivo, na parte superior, uma placa em formato de arco com uma estatueta da modalidade ao centro. ALTURA: 18 cm.	30	UN	35,50	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902613	TROFÉU REPLICIA DA TAÇA FIFA na Copa do Mundo FIFA de 2014. A taça, que terá peso aproximado de 6,17 kg, tem duas figuras humanas segurando o planeta Terra. Feita em gesso com duas camadas de cobre e pintura em Três demãos dourada. O troféu deverá obedecer a todos os detalhes conditos nas referencias do troféu original. Na sua base terá o nome do Campeonato Municipal de Futebol 2014.	06	UN	248,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902616	MEDALHA EM ACRÍLICO 8,00 CM X 4 MM com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 8,00 cm x 4 mm de espessura, com fita de cetim de 80cm, nas cores azul e vermelho.	250	UN	4,70	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902617	MEDALHA EM ACRILICO 9,00 CM X 5 MM com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 9,00 cm x 5 mm de espessura, com fita de cetim de 80cm, nas cores azul e vermelho.	200	UN	4,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902621	CAMISA DE MEIA MALHA FIO 30.1 penteada, 100% algodão, gramatura 160 g/m2, em cores variadas, tamanhos P, M, G e GG, com estampa em serigrafia.	2000	UN	17,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902622	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, em cores variadas, com estampa de serigrafia, Logo marca da PMSGa.	1000	UN	9,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902623	KIT ESPORTIVO DE FUTSAL INFANTIL composto de 12 Camisas e 12 Calções em malha dryfit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da PMSGa em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade na parte inferior. Oskalções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 12 Meõescom detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atoadhadaproteção contra bolhas composto por 37,7%	40	KIT	538,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME

	polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática.1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante-RN. 1 (UMA) BOLA de Futsal tamanho infantil, Material: Microfibra de PU, Composição : PU, Peso: 285 g, Circunferência: 50-53 cm.				
902624	KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL INFANTIL composto de 16 Camisas e 16 Calções em malha dryfit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da PMSGAm branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade parte inferior. Oscalções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 16Meões com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresentecalcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática.1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante-RN. 1 (UMA) BOLA de iniciação infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 57-59 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 250 a 270g., tamanho 12.	40	KIT	619,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902625	KIT ESPORTIVO DE FUTSAL ADULTO composto de 17CAMISAS e 17CALÇÕES em malha dryfit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da PMSGAm branco na manga lado esquerdo em transfer, com numeração na frente e verso da camisa.	200	KIT	618,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902626	KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL ADULTO composto de 19 Camisas e 19 Calções em malha dryfit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da PMSGAm em branco na manga lado esquerdo emtransfer, com o nome da modalidade na parte inferior.	200	KIT	782,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902627	KIT ESPORTIVO DE VOLEIBOL 12 Camisas e 12 Calções em malha dryfit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira,com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costase logomarca da PMSGAm em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome esporte na escola parte inferior. Oscalções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido	10	KIT	538,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902628	KIT ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE AREIA composto de 12 (doze)camisetas, 12 (doze) calções em material 100% poliéster com pintura de estampa em serigrafia com escudo dos times, logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com numeração nas camisas e calções, em cores variadas. 1 (UMA) BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, material confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 68-69cm, peso 421 a 450g. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante-RN.	40	KIT	519,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902629	KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL composto de 14 Camisas e 14 Calções em malha dryfit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da PMSGAm branco na manga lado esquerdo em transfer, com o	30	KIT	558,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME

	nome esporte na escola parte inferior.				
902630	KIT ESPORTIVO PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL composto de 01 (uma) camiseta, 01 (uma) calção e 01 (um) par de meões material 100% poliéster, em tamanhos variados, com pintura de estampa em serigrafia com escudo da federação de árbitros ou entidade equivalente, nas cores oficiais e logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante nas costas.	60	KIT	72,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902631	CONJUNTO- CAMISA REGATA em lycra preta com friso em vermelho e calção em dryfit gramatura 125 gm/2 na cor preta, com logomarca e tamanhos (P = 10 e M = 10).	80	UN	45,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902632	CALÇA PARA PRATICAR ATLETISMO Composição: 100% poliéster; Cós: Elástico com cordão de ajuste interno; Peso Aproximado: 360g (o peso varia de acordo com o tamanho); Garantia: Contra defeitos de fabricação; Bolsos laterais; Bolso traseiro do lado direito com fechamento em zíper; Em cores variadas, Tabela de conversão de tamanhos - PP 55 cm de largura X 106 cm de altura - P 57 cm de largura X 108 cm de altura - M 59 cm de largura X 110 cm de altura - G 61 cm de largura X 112 cm de altura - GG 63 cm de largura X 114 cm de altura - EX 65 cm de largura X 116 cm de altura.	20	UN	39,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902633	JAQUETA PARA ATLETISMO Fechamento em zíper, punhos e barra com faixa elástica - Composição: 100% poliéster - Gola: Alta - Bolsos: Bolsos laterais - Peso Aproximado: 580g (varia de acordo com o tamanho) - Pintura de estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer em cores variadas; - Garantia: Contra defeitos de fabricação. Tamanhos: PP 46 cm de largura X 51 cm de altura - P 40 cm de largura X 52 cm de altura - M 50 cm de largura X 55 cm de altura - G 52 cm de largura X 57 cm de altura - GG 55 cm de largura X 59 cm de altura - EX 57 cm de largura X 61 cm de altura.	20	UN	89,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902634	CALÇA PARA GOLEIRO com: Proteção Acolchoada com Espuma Especial de alta densidade, a Espuma é aplicada ergonomicamente nos joelhos e quadril, permitindo máxima proteção e alta performance. Cintura com elástico no quadril. Barra da Calça - Elástico para prender junto aos pés, ajudando nas saídas de Gol. Tecido - Poliéster altamente reforçado para maior durabilidade. Composição do Tecido - 100% Poliéster em cores variadas com logo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.	20	UN	59,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902635	CAMISA PARA GOLEIRO Tecido com tecnologia antialérgica, permitindo máxima proteção e conforto, Tecnologias PMF e TST no Tecido, Costuras Diferenciadas - Costura dupla, deixando o acabamento preciso, Proteção Acolchoada - Preenchimento acolchoado com Espuma de densidade "26" nos cotovelos, Emborrachado e colocado na altura do peito, Camisa Manga Longa em cores variadas com escudo do time e logo marca da prefeitura municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.	20	UN	26,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902636	KIT DE CAPOEIRA composto por: 1 (uma) Calça de capoeira - calça de helanca, cor branca e com passadores. Tamanhos PP/P/M/G. Uniforme para a prática de capoeira. 1 (uma) Camisa de meia malha FIO 30.1 penteada, 100% algodão, gramatura 160 g/m2, em cores variadas, tamanhos P, M, G e GG., Com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. 1 (uma) Corda de capoeira em material de algodão com Linha trançado Graduação de Capoeira, aproximadamente 2,60 metros.	300	UN	60,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902641	FAIXA PARA KARATE E JUDOTA E KWONDO em material Brim de alta qualidade em cores variadas e tamanho adulto.	200	UN	20,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902642	BOLA PARA FUTSAL com 32 gomos; costurada a mão; confeccionada em PU; ultra 100%; Termotec - exclusivo sistema de gomos termo fundidos totalmente impermeáveis, câmara airbilty, miolo slipsistem removível e lubrificado, peso aproximado 418 gramas.	500	UN	150,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902643	BOLA FUTSAL OFICIAL para competição, categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência 62 a 64 cm e peso entre 410 a 440 g, 0% absorção de água e 8 gomos.	200	UN	114,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902645	BOLA DE FUTSAL (SUB-09/11) Bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub-09/11), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 55 - 59 cm, Peso: 270 - 310 g, Câmara: Câmara Airbilty,	30	UN	99,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME

	Construção: Termotec, Material: PU, Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado.				
902650	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL com as seguintes características: 75 - 78 Cm de circunferência 600-650 gramas, câmara butilmatrizada, borracha, miolo removível.	50	UN	39,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902652	BOLA MEDICINAL PESO 2 material sintético, PESO 2, aplicação ginástica e treinamento desportivo.	30	UN	95,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902654	BOLA MEDICINAL PESO 5 material sintético, peso 5, aplicação ginástica e treinamento desportivo	30	UN	122,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902655	BOLAS DE TÊNIS DE MESA tamanho oficial: 40mm. faixa etária: todas as idades. categoria: profissional. aprovada pela usatt (usa tabletennis) e ittf (internationaltabletennisfederation). jogo com 06 unidades.	20	UN	20,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902656	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8 infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 40-42 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 110 a 120 g., TAMANHO 8.	30	UN	29,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902657	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10 infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 48-50 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 180 a 200g., TAMANHO 10.	30	UN	19,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902658	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 12 infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 57-59 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 250 a 270g., TAMANHO 12.	30	UN	27,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902660	REDE PARA TRAVES de gol de ginásio em espessura de 4mm, em tamanhos oficiais.	40	PAR	159,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902661	REDE FUTEBOL SOCIETY 4 metros de largura x 2,20 metros de altura, fio 4mm (reforçado) trançado confeccionado em nylon.	10	PAR	163,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902662	REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, confeccionadas em polietileno. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 05cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes desustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada.	08	UN	199,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902663	REDE PARA TÊNIS DE MESA com 1,83m de comprimento, 15,25 cm de altura, cor escura (azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa, material nylon.	04	UN	7,60	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902664	REDES PARA OS AROS DE BASQUETE de seda, cor branca, medidas de no mínimo 0,40m e no máximo 0,45m de comprimento e diâmetro de 45 cm, fio 4mm. Par	04	PAR	25,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902665	REDE DE FUTSAL FIO 2MM malha 10 x 10, em tamanhos oficiais.	20	PAR	79,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902666	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 2MM malha 15 x 15 em tamanhos oficiais	30	PAR	143,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902667	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4,0 de Nylon de alta resistência, malha 15; Tamanho: (LxA) 7,50x2,50 m; Lateral: superior 2,50 - inferior 2,00 m; Tamanho da embalagem: 18x45x60.	20	PAR	151,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902669	PLACAR ESPORTIVO DE MESA Poliesportivo Em Pvc, Números 0 a 3138 x 22 cm, Modalidades: Futsal, Campo, Vôlei e PingPong.	10	UN	261,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902670	APITO material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox.	30	UN	13,50	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902674	FITA DEMARCADORA em poliestireno. Medidas: 7 cm x 200 m. Cores: preta e amarela. Obs.: utilizada para demarcar solo, paredes, etc.	15	UN	22,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902675	CORDA DE PULAR COMPRIMENTO 2,25 material seda, espessura 6, material manopla madeira, tipo manopla anatômica e flexível, comprimento 2,25, cor branca, características adicionais com girador, super resistente.	50	UN	10,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902676	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida com nylon e bico de metal sobressalente.	40	UN	16,50	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME

902677	CALIBRADOR DIGITAL para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta.	10	UN	79,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902678	BANDEIRA PARA JUIZ com 02 unidades.	20	PAR	47,50	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902679	CAIXA TÉRMICA com revestimento em plástico, com alça de transporte e com capacidade de 8 litros. Estrutura de polietileno com exterior extruzado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	08	UN	189,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902680	GARRAFA TÉRMICA material plástico, capacidade de 3 litros, características adicionais sem torneira com tampa.	10	UN	49,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902682	CANELEIRAS com velcro (par), composição de 100% poliéster	50	UN	14,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902688	CONES DE SINALIZADORES medindo 50 cm nas cores laranja e branco, em material PVA.	80	UN	18,80	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902689	ESTRUTURA DE BASQUETE com tabela oficial em laminado naval 18 mm e aro oficial com rede de chué.	04	UN	2.200,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902691	QUADRO NEGRO móvel com tripé, tamanho mínimo: 80x50 cm	10	UN	450,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902694	MESA OFICIAL DE TÊNIS de mesa de 25mm (mdf). medidas oficiais que atendem aos padrões da itf (internationaltabletennisfederation), acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas.	04	UN	3.000,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902695	RAQUETE ESPORTIVA material corpo madeira, revestimento corpo borracha, revestimento cabo borracha, tamanho único, cor azul, aplicação tênis de mesa, características adicionais 2 lados revestidos.	08	UN	31,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902696	COLCHÃO OFICIAL DE ESPUMA Para ginástica, revestido em vinilona, densidade 80, medindo aproximadamente (3,00m x 2,00m x 0,20 cm).	50	UN	2.800,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902697	TÊNIS PARA ATLETISMO Cabedal (Parte Superior Externa): Em mesh (tipo de malha de poliéster com tramas abertas) que garante flexibilidade, leveza e maior ventilação interna com detalhes em material sintético.	30	PAR	119,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902698	CADEIRA EM PLÁSTICO sem braço, PVC na cor branca, dimensões aproximadas: 44,2 x 89,4 x 44,5 cm (LxAxP), peso aproximado da cadeira 2,15 kg, capacidade aproximada até 140 kg.	10	UN	37,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902703	PROTETOR DE CANELA e pé com 5 camadas de vinil e esponja especial, 3 elásticos na canela e 1 no pé nos tamanhos P, M e G.	30	UN	159,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902704	PROTETOR DE BRAÇO 5 camadas de vinil e esponja especial, nos tamanhos P, M e G.	40	UN	69,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902713	SUPORTE PARA SACO de pancadas em ferro reforçado.	05	UN	239,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902715	LUVAS PARA GOLEIRO dorso em PVC e palma em látex, em tamanhos variados.	40	PAR	42,50	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902716	AGOGÔ Conjunto (agogô e baqueta). Material: ferro cromado. Dimensões aproximadas: 10 x 15 x 35 cm.	10	UN	65,50	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902717	PANDEIRO ADULTO instrumento de fôrnica e pelo acetinada. Tamanho: 10 polegadas.	10	UN	50,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902718	BERIMBAU ADULTO instrumento completo (baqueta, cabaça, verga (madeira), dobrão, arame e caxixi). Altura: 140 cm a 160 cm.	10	UN	71,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902721	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL digital modelo semi-automático. inflagem manual e desinflagem automática. memória para o último resultado. visor de cristal líquido de fácil visualização. precisão de ± 3 mmHg na medição das pressões sistólica e diastólica e de $\pm 5\%$ na medição da pulsação. alimentação pilhas. certificado pelo imetro e de aprovado para uso domiciliar pela sociedade brasileira de cardiologia (sbc).	04	UN	358,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902723	EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA (aparelho de avaliação), tipo banco de wells portátil, material MDF 18mm, aplicação teste de flexibilidade, tamanho aproximado 31x64x40 cm, componentes adicionais, medir amplitude posterior de tronco e mmii., acabamento em aço inox. Garantia: 01 ano.	04	UN	760,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902724	RELÓGIO MONITOR CARDÍACO para medição de frequência cardíaca com cinta peitoral e transmissão sem fio; Relógio aprova d'água. Garantia: 01 ano.	20	UN	1.100,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902725	JOGO DE DARDO 15 polegadas (de parede).	50	UN	149,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902727	TABULEIRO PARA XADREZ E DAMAS marchetado com lâminas de marfim e imbuia de 1,5 mm e guarnição em madeira de lei, com peças para xadrez em madeira maciça, com feltro nas bases,	10	UN	159,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME

	embaladas em caixa personalizadas, rei com 10 cm (altura oficial).				
902728	RELÓGIO PADRÃO de controle de tempo para a prática de jogo de XADREZ, tipo analógico, para mesa, medida aproximada 5x16x9 cm. Garantia: 01 ano.	10	UN	130,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902734	JOGO IMAGEM E AÇÃO Dimensões aprox. com embalagem (A x L x P): 30 x 31 x 5,2 cm, contém Cartas, Dados, Peões, Suporte com Timer, Tabuleiro.	50	UN	185,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902735	WAR JUNIOR contém miniaturas de aviões e soldados, em material plástico resistente, tabuleiro, folheto informativo.	50	UN	175,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902737	JOGO DA VIDA contém carrinhos, cartas, manual de instruções, pinos, tabuleiro, material papel cartão, plástico.	50	UN	138,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902738	JOGO SOLETRANDO Papel cartão; Laminado de PVC; CD (rótulo; acrílico; alumínio e policarbonato); Poliestireno e acabamento em papel cartão litografado.	50	UN	140,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902744	JOGO DE BOCHAS de material sintético, com 4 bochas de cor azul e 4 bochas de cor vermelha, diâmetro: 112 mm - 115 mm, peso: 1.050 - 1.150. 1bolim de material sintético, diâmetro 40mm.	50	UN	78,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902745	JOGO TIPO IMAGEM E AÇÃO 2. Jogo do enigma gráfico com novas palavras para os jogadores usarem toda a criatividade. Produzido com papel, papel-cartão, polipropileno e poliestireno. Contendo 01 Tabuleiro; 01 Ampulheta, 198 Cartas; 04 Peões; 01 Dado; 01 Regra. Aprovado pelo INMETRO. Dimensões (cm) aproximadas: 23,0x35,5x6,5. Peso (kg): 0,667	50	UN	195,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902746	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO em plástico atóxico, contendo dois times com dez jogadores, dois goleiros, duas goleiras, duas traves, duas palhetas e duas bolas.	50	UN	15,80	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902747	PETECA COR PENA BRANCA material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso entre 40 e 42g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor.	50	UN	14,50	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902748	TOUCA DE NATAÇÃO em material 100% SILICONE, nos tamanhos: P, M e G.	80	UN	7,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902749	ÓCULOS PARA NATAÇÃO em PVC com tiras de silicone.	50	UN	19,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902752	TUBO ELÁSTICO TUBING, COR VERMELHA tensão média, composição látex e dimensão 1,5 m.	50	UN	34,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902753	TUBO ELÁSTICO TUBING, COR AMARELA tensão baixa, composição látex e dimensão 1,5 m.	50	UN	29,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902754	PROTECTOR DE OUVIDO para a prática de natação em material 100% silicone e tamanho único.	50	UN	9,50	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902757	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO aplicação exercícios aeróbicos, características adicionais mini trampolim, cama elástica, estrutura em aço, pintura eletrostática a pó, lona de salto em nylon, com molas zincadas, pés antiderrapantes e removíveis, diâmetro aproximado 96 cm, altura aproximada 20 cm, capacidade de peso até 150 kg.	20	UN	405,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902758	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA tipo bambolé material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas	60	UN	5,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902759	BASTÕES DE CORRIDA de revezamento, sendo um tubo liso oco, de seção circular, de metal, entre 28cm e 30cm e circunferência de 12 cm a 13 cm e pesar no mínimo 50 g, conjunto com 8 unidades.	40	UN	75,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902760	BASTÕES DE GINÁSTICA material madeira, tipo normal, comprimento acima 1,10m, diâmetro externo 3, carga até 5, características adicionais sem ponteira.	100	UN	8,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902761	BOLA PARA GINÁSTICA PILARES DIMENSÃO 65 CM capacidade: 300 Kg; acompanhando bomba para inflar; 02 pinos para ventil; 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos.	50	UN	63,50	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902763	BOLAS MASSAGEM crespas (cravo) em vinil; tamanho entre 8 a 10 cm; cores diversas.	30	UN	8,90	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902764	COLCHONETE PARA GINÁSTICA material espuma, revestimento tecido vinílico com tramas internas de poliéster, medidas 100 x 50 x 2,5 cm, com densidade 35kg/m³.	100	UN	26,50	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902766	HALTERES TIPO BOLA PESO 1 KG nas cores: amarelo, laranja ou vermelho; PESO: 1 KG, fabricado em ferro fundido e revestido por uma camada de vinil PVC.	60	UN	9,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902767	HALTERES TIPO BOLA PESO 3 KG nas cores: amarelo, laranja ou vermelho; peso: 3 KG, fabricado em ferro fundido e revestido por uma camada de vinil PVC.	60	UN	25,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME
902768	PLATAFORMA PARA GINÁSTICA material EVA, comprimento aproximado 85cm, largura aproximada 30cm, altura aproximada	60	UN	268,00	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME

	14cm, características adicionais modelo ginástica, step.				
902597	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 29X15CM na cor azul com detalhes marmorizado em branco, duas colunas douradas, base superior em formato escultural, uma estatueta da modalidade na frente, acima uma placa de MDF em formato circular de 20cm de diâmetro com uma moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. ALTURA: 70CM.	40	UN	110,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902598	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 30CM base em MDF preta, com 1 cano cromado de 15 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação.	40	UN	40,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902599	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 35CM base em MDF preta, com 1 cano cromado de 15 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação.	30	UN	36,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902602	TROFÉU EM VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 (TRINTA E CINCO) CENTÍMETROS de altura x 10 (dez) centímetros de largura, com espessura de 10 (dez) milímetros. Peça formada por encaixes em vidro cristal, em formato irregular, fixadas através de colagem especial, com cola "invisible" gravação de brasões e logotipos em serigrafia. Aplicação no corpo do troféu de medalhão em metal dourado com 2 (duas) cores. Aplicação do brasão do município de São Gonçalo do Amarante / RN fundido em alto relevo. Base em acrílico preto com aplicação de plaqueta dourada, gravada em baixo relevo e esmaltação.	100	UN	40,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902603	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,40 M base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação.	30	UN	385,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902604	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,70 M base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação.	30	UN	440,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902605	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,20 M base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação.	30	UN	280,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902606	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,10 M base em MDF preta, com 4 canos cromados de 30 mm de diâmetro, suporte metalizado na cor preta, com aplicação de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado, nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante impresso em adesivo colante, identificação da modalidade e colocação.	30	UN	220,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902607	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 25X25CM, na cor preto liso envernizado, contra base superior em formato quadrado com as laterais bauladas com 15cm de altura, canoplas douradas com cinco colunas douradas frisadas, base superior em formato redondo contendo um cone de metal, taça de	40	UN	250,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME

	metal douradas com uma estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. ALTURA: 1.00M E 90CM respectivamente.				
902608	TROFÉU COM 106 CM DE ALTURA ,base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	20	UN	185,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902609	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA ,base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça aberta com 33 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	10	UN	45,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902611	TROFÉU COM 106 CM DE ALTURA, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze, taça metalizada na cor bronze brilhante e fosca com 56 cm de largura a partir da alça. Tampa metalizada na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta de latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor bronze.	20	UN	165,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902612	TROFÉU COM ALTURA DE 100 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação	20	UN	155,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902614	MEDALHAS MEDINDO 6,50 CM X 3 MM Sendo ouro/prata/bronze personalizada, material alumínio cromado, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patricio da competição, com fita de cetim de 80cm na cor azul, medindo 6,50 cm x 3 mm.	500	UN	3,60	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902615	MEDALHAS MEDINDO 7,5 CM X 3 MM Sendo ouro/prata/bronze personalizada, material alumínio cromado, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patricio da competição, com fita de cetim de 80 cm nas cores azul e vermelho, MEDINDO 7,5 CM X 3 MM.	1500	UN	4,40	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902618	MEDALHA DE METAL em formato retangular medindo 5x6,5cm, frente com detalhes em alto relevo de tocha olímpica e ramos, com a Bandeira do município de São Gonçalo do Amarante/RN ao centro. Verso, gravação adesivada, com fita de cetim de 80cm, nas cores azul e vermelho.	200	UN	4,40	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902619	PLACA DE HOMENAGEM em aço inox (polido ou escovado) de 1 mm com estojó em madeira revestido de veludo nas cores azul e preto, MEDINDO 20X10CM.	100	UN	50,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902620	PLACA DE HOMENAGEM EM FORMATO DE "L" nas cores dourado, azul e preto em efeito marmorizado, desenho de ramo de louro, espaço para adesivo redondo de 25 mm.	50	UN	54,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902637	KIMONO PARA KARATÊ Confeccionado em Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. TAMANHO 10 A 16 ANOS. com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.	200	UN	94,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902638	KIMONO PARA KARATÊ TAMANHO ADULTO Confeccionado em Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Pré-encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. TAMANHO ADULTO P, M e G. com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.	200	UN	117,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902639	KIMONO TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 E A4 feito em tecido Sarja ou Brim 100% algodão nos tamanhos: M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 e A4 acompanhado de faixa nas cores variadas e nos tamanhos P, M, G e GG para a prática de judô e jiu-jitsu com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de	50	UN	110,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME

	São Gonçalo do Amarante.				
902640	DOBOK para taekwondo feito em Brim ou cetim 100% algodão nos tamanhos: M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 e A4 acompanhado de faixa nas cores variadas e nos tamanhos P, M, G e GG.	100	UN	92,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902644	BOLA DE FUTSAL Bola oficial de futsal, tamanho infantil (SUB-13/15), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 63 - 65 cm, Peso: 350 - 380 g, Câmara: Câmara Airbilty, Construção: Termotec, Material: PU, Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado.	50	UN	94,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902646	BOLA VOLEIBOL oficial para quadra, categoria adulto para competição, confeccionada em microfibra, matizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada e com circunferência 65 a 67 cm e peso entre 260 a 280g.	30	UN	80,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902647	BOLA DE HANDEBOL peso 425/475 g, diâmetro de 58/60 cm, câmara airbilty, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slipsystem removível e lubrificado, aprovada de acordo com a CBH.	30	UN	100,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902648	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL para competição, categoria adulto, confeccionada em PVC, com câmara de butil, com costura, com 32 gomos com peso 410 a 450 g e circunferência 68 a 70 cm, válvula removível e lubrificada.	300	UN	54,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902649	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA material confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 68-69cm, peso 421 a 450g.	50	UN	137,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902651	BOLA OFICIALIZADA DE FUTEBOL SOCIETY com 32 gomos, diâmetro 68 a 69 cm, peso 420 a 450 g, câmara airbilty, termotec, acabamento micro power, miolo slip system removível e lubrificado.	25	UN	70,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902653	BOLA MEDICINAL PESO 1 material sintético, peso 1, aplicação ginástica e treinamento desportivo.	30	UN	60,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902659	COTOVELEIRA material poliamida, tipo almofadada aplicação futsal.	50	UN	35,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902668	REDE DE FUTSAL FIO 4,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 12; Tamanho: (LxA) 3,0x2,10; Lateral: superior 0,50 - inferior 1,20 m; Peso aproximado: 3,0 kg; Tamanho da embalagem: 13x30x30; Conteúdo da embalagem: 2 Unidades.	20	PAR	180,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902671	SACO material de rede de olipropileno ou náilon, para transporte de 10 bolas	10	UN	15,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902672	CARTÃO DE ÁRBITRO futsal e futebol de campo, em duas cores: amarelo e vermelho, material em PVC com espaço de marcar números de gols e jogadores.	40	UN	10,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902681	BOLSA TÉRMICA para massagista 5 l; Material: Nylon 600 - Amassadinho - PVC, em cores diversas	20	UN	89,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902683	PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETE tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	04	UN	74,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902684	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg	08	UN	74,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902685	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	20	UN	74,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902686	PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg	10	UN	74,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902687	COLCHONETE espumado em couro sintético, 95 x 58 x 2,5 cm, enchimento em areia.	100	UN	28,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902690	CRONÔMETRO PROGRESSIVO com função "split", exibe as parciais do tempo; função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, alimentação com bateria LR 44, dimensões: 70 x 23 x 60 mm.	30	UN	20,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902692	CONE PARA SINALIZAÇÃO e demarcação em PVC. Altura: 50 cm.	60	UN	16,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902693	JOELHEIRA material 100% poliamida, tipo acolchoado, tamanho médio, cor preta, características adicionais com ajuste de tensão.	50	UN	25,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902699	RAQUETE DUPLA para chutes em material emborrachado com lona.	30	PAR	50,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902700	LUVA PARA KARATÊ com o apoio para o 5º dedo, fabricada em	30	PAR	49,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME

	couro sintético, reforços na costura, enchimento em espuma nos tamanhos P, M e G.				ME
902701	LUVA PARA TAEKWONDO tala em EVA com reforço na proteção dos dedos e material elástico nos tamanhos P, M e G.	30	PAR	60,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902702	APARADOR DE CHUTES, fabricado em couro sintético, costuras reforçadas e enchimento de espumas e borrachas nos tamanhos 40 x 23 x 12.	30	UN	115,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902705	PROTETOR GENITAL confeccionado em poliuretano, nos tamanhos P, M e G.	20	UN	40,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902706	PROTETOR DE TÓRAX PARA TAEKWONDO feito com vinil especial, esponja e EVA dupla face: azul de um lado e vermelho do outro.	40	UN	124,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902707	PROTETOR DE TÓRAX PARA KARATÊ, feito em couro sintético, espumas e borracha com costura reforçada dupla face nas cores vermelho e branco.	40	UN	124,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902708	CAPACETE PROTETOR TAEKWONDO de cabeça de taekwondo material emborrachado nos tamanhos P, M e G nas cores azul, vermelho e branco.	40	UN	94,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902709	CAPACETE PROTETOR KARATÊ de cabeça com grade para karatê emborrachado nos tamanhos P, M e G.	40	UN	94,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902710	DOBOK CORES VARIADAS E NOS TAMANHOS P, M, G E GG para taekwondo feito em Brim ou cetim 100% algodão nos tamanhos: M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 e A4 acompanhado de faixa nas cores variadas e nos tamanhos P, M, G e GG, com logo marca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN nas costas do DOBOK.	50	UN	104,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902711	LUVA DE FOCO revestimento de poliuretano e EVA acolchoado em espuma nos tamanhos P, M e G.	40	PAR	94,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902712	SACO DE PANCADAS feito de lona náutica com dupla camada de proteção e alça e costura reforçada.	05	UN	146,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902714	LUVA DE VALE TUDO E MMA nos tamanhos P, M, G e GG.	10	UN	90,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902719	ATABAQUE completo (atabaque e pé/suporte) de couro de boi e afinação em corda. Tamanho: 90 cm (atabaque).	10	UN	350,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902720	TATAME EVA (etil vinil acetato), tatame com encaixefácil. Medidas: 1,00 x 1,00 x 0,03m. Peso líquido: 4,2 kg.Espessura 30 mm.	100	UN	102,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902722	BALANÇA DIGITAL Produzida em vidro temperado resistente, possui duas unidades de medida, acionamento ao subir na plataforma e desligamento automático. Indicado para: Controle de Peso, Leitor: Digital, Peso Suportado: Até 150kg, Dimensões do Produto: (AxLxP) 300x300x17 mm, Adicionais do Produto: Aprovada pelo CE - Certificado da Comunidade Europeia, Itens Inclusos: 1 manual de instruções e 1 bateria de lítio CR 2032, Garantia do Fabricante: 5 anos	04	UN	60,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902726	DARDOS BAMBU peso entre 500 a 800g, com empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada) para treinamento ou competições sem exigência de medidas oficiais	50	UN	80,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902729	JOGO DE DAMA/TRILHA ou Dama/Gamão; Tabuleiro em madeira de 40x40 cm, 12 peças circulares em madeira clara e 12 peças em madeira escura, quadros com dimensões 4,5 cmx4,5 cm.	30	UN	50,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902730	JOGO DE DOMINÓ em material: plástico, medidas de cada peça: 4,9 cm x 2,5 cm, com 28 peças e estojo. Dominó com pontos em relevo e peças marcadas em baixo relevo.	50	UN	17,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902731	KIT FRESCOBOL ,2 raquetes em madeira maciça, cabo emborrachado, 1 bola em borracha, sacola para transporte	20	UN	25,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902732	TORRE DE HANÓI composição: constitui-se de uma base de madeira com 14x27cm, três pinos nos quais movimentam -se 5 discos coloridos de diâmetros distintos material de madeira.	50	UN	30,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902733	TORRE DE FORMAS conjunto confeccionado em MDF, contendo 16 peças sendo 4 de cada forma geométrica (círculo, retângulo, quadrado e triângulo) em 4 cores para encaixe em uma base.	50	UN	40,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902736	BANCO IMOBILIÁRIO Conteúdo: 1 Tabuleiro, 28 Títulos de Posse, 32 Cartas Notícias, 6 Cartões, 80 Casa plásticas, 2 Dados, 6 Peças Plásticas, 1 Máquina de cartões e 1 Manual de instruções. A máquina utiliza 2 pilhas AAA de 1,5V não inclusas.	50	UN	90,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902739	BINGO COM CARTELAS com 48 cartelas e numeração em relevo, Bingo feito em plástico, sorteio automático com bolinhas numeradas de 1 a 90, dimensões: 29cm comprimento x 21,5cm largura x 18cm altura.	50	UN	25,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902740	UNO MATERIAL CARTONADO conteúdo da embalagem1 baralho	50	UN	15,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME

	com 108 cartas.				ME
902741	SUPER MEMÓRIA conteúdo da embalagem: 108 cartelas e 1 manual de instruções, material papelão.	50	UN	35,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902742	QUEBRA CABEÇA CORPO HUMANO com 250 peças, com imagem do corpo humano ilustrando os órgãos, como coração, rins, pulmões, estômago, intestino, e suas ligações, Material papel cartão.	50	UN	35,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902743	QUEBRA CABEÇA INFANTO juvenil com 100 peças, material cartonado, embalagem 1 quebra-cabeça 100 peças, cruzeiro dos bichos, nível de dificuldade médio.	50	UN	35,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902750	NADADEIRA DE Mergulho Mergulho para natação com as seguintes características: Pala de tamanho tradicional injetada em tecnopolímero; o Longarinas laterais em borracha termoplásticas integradas à sapata, proporcionando maior controle e elasticidade, aumentando a propulsão; o Sapata anatômica em borracha termoplástica macia com solado antiderrapante e aba traseira que facilite a colocação; o Tamanhos: 40, 42, 43 o Deverão ser entregues 4 pares de cada número mencionado acima.	30	PAR	92,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902755	PROTETOR DE NARIZ para a prática de natação em material 100% silicone e tamanho único.	50	UN	13,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902756	MAIÓ Em lycra com silhueta na cor azul marinho, logomarca da natação e hidroginástica - Tamanhos (PI = 10; MI = 10; MA = 30; GA = 30 e GGA = 20)	50	UN	55,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME
902762	BOLA PARA GINÁSTICA DIMENSÃO 75 CM capacidade: 300 Kg; acompanhando bomba para inflar; 02 pinos para ventil; 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos.	25	UN	84,00	MANUELLY MAKSON ARAÚJO ME

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 050/2014-PMSGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2014-PMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes

condições:

7.5.1. O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da

Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Agosto de 2014.

Secretario Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
 Micael Moreira da Silva
 Contratante

Alexandre Carlos Oliveira da Silva – ME
 Contratado

Manuely Makson Araujo - ME
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Alexandre Carlos Oliveira da Silva - ME, CNPJ N° 07.221.905/0001-30. DO OBJETO: Aquisição de Material Esportivo. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 907.696,00 (novecentos e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.025; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.094 – manutenção da secretaria; 2.114 – apoio as atividades da Juventude; 2.121 – Apoio as atividades esportivas; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.32 – material de distribuição gratuita; FONTE DE RECURSO: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Agosto de 2014. Micael Moreira da Silva p/ contratante e Alexandre Carlos Oliveira da Silva - ME. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 189/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Manuely Makson Araujo - ME, CNPJ N° 10.981.924/0001-170. DO OBJETO: Aquisição de Material Esportivo. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 279.780,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.025; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.094 – manutenção da secretaria; 2.114 – apoio as atividades da Juventude; 2.121 – Apoio as atividades esportivas; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.32 – material de distribuição gratuita; FONTE DE RECURSO: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Agosto de 2014. Micael Moreira da Silva p/ contratante e Manuely Makson Araujo - ME. p/ contratada.


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br